

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

3º Termo aditivo do contrato nº 189/2015, decorrente do Pregão nº 81/2015 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos de saúde, pertencentes aos grupos: A. Infectantes, B. Químico e E. Perfurocortantes, conforme Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução 306/01 da ANVISA, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Consultórios Odontológicos e os Distritos nas condições descritas neste Edital e seu Anexo I.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOZO, e a empresa SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.932.348/0001-60, com sede no endereço: LINA SÁO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAURO INTERIOR CHAPECO-SC, neste ato representada por JEFERSON DOACYR BALBINOT, portador do RG nº 13.047.492-6, portador do CPF sob nº 034.244.159-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 05/12/2017. Fica mantido em suas condições de validade e essencialmente. Fica aditado o valor do presente contrato em 7,7% de acordo com a tabela do IOTM, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de abril de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA: SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:03.932.348/0001-60

LUIS CARLOS BORGES CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON DOACYR BALBINOT
CPF:034.244.159-01
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2017

TERMO DE ADITIVO

4º Termo aditivo do contrato nº 189/2015, decorrente do Pregão nº 81/2015 de Contratação de uma empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos de saúde, pertencentes aos grupos: A. Infectantes, B. Químico e E. Perfurocortantes, conforme Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução 306/01 da ANVISA, gerados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo Consultórios Odontológicos e os Distritos nas condições descritas neste Edital e seu Anexo I.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, CEP: 87500-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOZO, e a empresa SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.932.348/0001-60, com sede no endereço: LINA SÁO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BAURO INTERIOR CHAPECO-SC, neste ato representada por JEFERSON DOACYR BALBINOT, portador do RG nº 13.047.492-6, portador do CPF sob nº 034.244.159-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Realize de valores na importância de R\$ 14.403,00 (quatorze mil, quatrocentos e três reais e sessenta centavos). Fica aditado o valor do presente contrato em 7,7% de acordo com a tabela do IOTM, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, e §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de abril de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA: SERVOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ:03.932.348/0001-60

LUIS CARLOS BORGES CARDOZO
PREFEITO MUNICIPAL

JEFERSON DOACYR BALBINOT
CPF:034.244.159-01
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO 082/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
CONTRATADO: Luiz Henrique de Araújo
FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VALOR: R\$ 997,30
DATA: 03/04/2017
PRAZO: INDETERMINADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 19/2017
EXONERAÇÃO PEDIDO ALDINO PANAZZOLO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
R E S O L V E,
Art.1º - EXONERAR a pedido ALDINO PANAZZOLO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1025699 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Ético de MÉDICO, com carga horária de 30 horas semanais, em lotação na Secretaria de Saúde, ficando revogado as Portaria nº 195/2001, item 04 e nº. 3401/2015, a partir de 17 de Março de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de Março de 2017.
EDVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
República por Incorrção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209/2017
Designa Servidora e Concede Gratificação
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 054/2012,
R E S O L V E,
Art.1º - DESIGNAR a servidora SILVIA SUELI DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.601.902-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Promovido Ético efetivo Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e Fazenda, para responder como Chefe do Setor de Tributos e Concede Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo, ficando revogada a portaria nº 041/2012, a partir de 01 de Abril de 2017.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Março de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal
República por Incorrção

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 013/2017
PROCESSO Nº 5512/17
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
OBJETO AQUISIÇÃO DE CAIXA AMPLIFICADORA, IMPRESSORA, CAIXA DE SOM, NOTEBOOK, E TELA TRÍPE, PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: INFATEC COMPUTADORES LTDA - ME
CNPJ: 03.858.720/0001-80
VALOR MÁXIMO: R\$ 3.782,00 (três mil, setecentos e oitenta e dois reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 014/2017
PROCESSO Nº 5521/17
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OBJETO AQUISIÇÃO DE 4 (QUATRO) RELOGIOS PONTO MODELO HEXA BIOMÉTRICO E PROXIMIDADE COM O SISTEMA DE GERAÇÃO PONTO.
CONTRATADA: PASCAL OLÍVIO FELIZE - ME
CNPJ: 01.722.891/0001-08
VALOR MÁXIMO: R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 020/2017
Dispõe sobre reformulação da composição dos COMITÊS MUNICIPAL E LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que o município aderiu ao Programa Família Paranaense, instituído pela Lei Estadual nº 17.734/2013, visando o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social,
DECRETA:
Art. 1º - Fica reformulada a composição do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, responsável pela gestão e execução do Programa no município de Brasília do Sul, constituído por 01 (um) Representante Titular e 01 (um) Suplente das seguintes secretarias:
I - Secretaria de Assistência Social;
II - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
III - Secretaria de Saúde;
IV - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Parágrafo Único - O Comitê Municipal deverá se reunir mensalmente, conforme diretrizes metodológicas do programa.
Art. 2º - Fica reformulada a composição do COMITÊ LOCAL, constituído por 01 (um) Representante Titular e 01(um) Suplente dos seguintes equipamentos públicos municipais:
I - Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
II - Centro de Saúde;
III - Sala do Empreendedor;
IV - Departamento de Indústria e Comércio;
V. Escola Municipal Alice Zanela de Souza;
VI. Escola Municipal Angélica Cavalcanti;
VII. Escola Municipal Nair dos Santos.
Parágrafo Único - O Comitê Municipal deverá se reunir duas vezes por mês, conforme diretrizes metodológicas do programa.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MARCIO JULIANO MARCOLINO Ulisses Guimarães, aos 31 de Março de 2017.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.109/2017
DATA: 05/04/2017
SUMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Propeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º) Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços - 035/2017 em favor das empresas MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 009160539-38, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GILKAO LTDA e HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto trata de contratações de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de lubrificação (incluindo materiais e mão de obra) pertencentes à frota municipal, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo do edital.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.109/2017
DATA: 05/04/2017
SUMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Propeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º) Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços - 035/2017 em favor das empresas MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 009160539-38, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GILKAO LTDA e HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cujo objeto trata de contratações de empresas para prestação de serviços de lavagem de veículos e serviços de lubrificação (incluindo materiais e mão de obra) pertencentes à frota municipal, conforme relação com quantidade e especificações constantes no anexo do edital.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 30 a31/03/2017
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	30/03/2017	2.076,84	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	31/03/2017	1.079,90	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	30/03/2017	333.098,63	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	31/03/2017	1.372,03	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1.7.2.1.36.00.00.00	ICMS, DESONERACAO	31/03/2017	3.789,96	Custeio/Investimento

Douradina-PR, 05 de Abril de 2017.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Liberação de Recursos cf. Lei 9452/97 do Estado e União
Prefeitura Municipal de Douradina - Período 01 a 05/04/2017
Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:

Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS	04/04/2017	23.942,08	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	03/04/2017	1.232,50	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	04/04/2017	3.649,09	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	05/04/2017	2.338,15	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	04/04/2017	2.166,83	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	05/04/2017	12.342,96	Custeio/Invest./Pessoal/Encargos

Douradina-PR, 05 de Abril de 2017.

João Jorge Sossai
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 4.110/2017
DATA: 05/04/2017
SUMULA: Homologação resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Propeiro o Sr. João Gilson Prado, DECRETA:
Art. 1º) Fica homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 041/2017 em favor da empresa JURANDIR BATISTA FANTI 32368470930, cujo objeto trata de contratação de empresa para divulgação de assuntes de relevância e interesse local por meio de carro de som, no município de Icaraima e seus distritos.
Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 05 dias do mês de Abril de 2017.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 015/2017
O âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIA HELENA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 133 de 01 de outubro de 2014, DECRETA:
Art.1º - Fica criada a Câmara Intersectorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Maria Helena Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações de administração pública municipal existentes à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar a partir das diretrizes emanadas do Conselho Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III - Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSESA Municipal pelo órgão que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.
Art.2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersectorialmente pela Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º - O Plano Municipal de SAN deverá:
I - Conter análise e situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas de Segurança Alimentar e Nutricional do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e intersectoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção às especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a qualidade de gestão;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA no monitoramento da sua execução.
Art.3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art.4º - A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional será integrada por representantes das Secretarias Municipais de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: Cinthia Miyuki Yamagata
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Mariângela Broch da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rita de Cássia Fazzolari
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudenir de Lima
Titular: Rosângela Maria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente: Cinthia Miyuki Yamagata
Art.5º - A Secretária-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.
Art.6º - A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mariana Bezerra de Araújo
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2017
SUMULA: Dispõe sobre a nomeação de RENATA KELLY DA SILVA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR RENATA KELLY DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 6.850.495-7 - SSP PR, e do CPF nº 049.480.809-85, para ocupar o cargo em Comissão de Chefe de Seção de Protocolo, símbolo CC06, a partir de 03 de abril de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Papo Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 03 dias do mês de abril de 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº23/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORAS/MÁQUINA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ME/EPP O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sito na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição (contratação) prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pepas e produtos para a manutenção mecânica de máquinas da frota do Município, pelo período de 12 meses.
RFP: Menor preço - Por Lote
DATA DE ABERTURA: Quarta-Feira, 28 de abril de 2017 - HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios pelo fone: 44- 39258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 17h30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 03 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
FABIO CESAR BELEZI
Propeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 200/2017
Homologação de julgamento proferido pelo Propeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 92/017 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Propeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 92/017 PMP objetivando a Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 0(zero) a 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal, para um período de 12 (doze) meses, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo: VENEDORES VALOR TOTAL (R\$)
FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME 107.550,00
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de abril de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 56/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Perobal
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 0(zero) a 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal, para um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 05/04/17 a 05/04/18.
Fundamentação: Pregão nº92/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 59/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Perobal
Contratado: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI - ME.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 0(zero) a 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal, para um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 05/04/17 a 05/04/18.
Fundamentação: Pregão nº92/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 998/2017
REF: PREGÃO 001/2017.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE ABRIL DE 2017.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: MARCELO LUIZ DA SILVA - ME
CNPJ: 22.614.685/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO GERAL, TAIS COMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, DENTRE OUTROS PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME RELAÇÃO COM QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
VALOR TOTAL: R\$ 18.280,00 (dezoito mil duzentos e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.
FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103 DE 05 DE ABRIL DE 2017.
EXONERAÇÃO PEDIDO NOEMIA ALVES DA FONSECA.
ALRJO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando, que a Senhora NOEMIA ALVES DA FONSECA, ocupante do cargo de Cozinha, portadora da Cédula Identidade nº 4.794.073-5 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo de benefício nº 178.577.445-7.
RESOLVE:
Exonerar a pedido, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 178.577.445-7, a Senhora NOEMIA ALVES DA FONSECA, brasileira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.794.073-5 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 030.051.629-07, no cargo efetivo de Cozinha, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Este porã entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2017.
Registre-se e Publique-se Cumpra-se.
ALRJO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icarama.pr.gov.br - www.icarama.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icarama.pr.gov.br - www.icarama.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2017
OBJETO: Celebração de ata de registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços mecânicos em ônibus, micro ônibus e caminhões pertencentes à frota municipal de Icaraima, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LOTE 1 - MICRO ONIBUS, ONIBUS E CAMINHÃO		VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL		
1	Serviços mecânicos veículo MICRO ONIBUS MB, VW, IVECO E AGRALE	hora	450	RS 107.7600	RS 48.492,00	12 MESES 038/2017 CSV TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA
2	ÔNIBUS MB 1519 R ORE - modelo 2015	hora	50	RS 107.7600	RS 5.388,00	12 MESES 038/2017 CSV TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA
3	ÔNIBUS VWINDUSCAR 1831 O GIR - 210 - modelo 2005	hora	70	RS 107.7600	RS 7.543,20	12 MESES 038/2017 CSV TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA
4	ÔNIBUS VW 15190 EOR E. HD ORE - modelo 2014	hora	50	RS 107.7759	RS 5.388,00	12 MESES 038/2017 CSV TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA
5	CAMINHÃO MB ATRON 2729 K 6X4 - modelo 2014	hora	50	RS 107.7600	RS 5.388,00	12 MESES 038/2017 CSV TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA
				TOTAL	RS 72.200,00	

LOTE 2 - CAMINHÕES, ONIBUS		VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	VALIDADE DO REGISTRO	Nº PREGÃO	EMPRESA
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR TOTAL		
1	Serviços mecânicos veículo ÔNIBUS MB, FORD, VW	hora	60	RS 99,72	RS 5.983,20	12 MESES 038/2017 ELIEL ANTUNES 057421961
2	Serviços mecânicos veículo CAMINHÃO MB, FORD, VW	hora	120	RS 99,72	RS 11.966,40	12 MESES 038/2017 ELIEL ANTUNES 057421961
3	Serviços mecânicos em veículo TOYOTA	hora	40	RS 99,76	RS	

Publicações

leis@ilustrado.com.br

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ nº 06.019.110/0001-81

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O Presidente da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.019.110/0001-81, sem fins lucrativos ou político, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, **FAZ SABER** aos associados da referida entidade que no dia **18 de abril de 2017, às 20:00 horas**, em primeira convocação e **20:30 horas** em segunda convocação, realizar-se-á no Auditório Hyzo Gondeberto dos Santos, Assembléia Geral Ordinária dos associados, acrescenta-se como complemento da pauta anteriormente publicada: **A) Prestação de Contas do Plano de Atividades referente ao período de maio de 2016 a abril de 2017; B) Análise e aprovação do Plano Diretor para o período de maio 2017 a abril 2018. Nada mais.**

Umuarama, 31 de março de 2017.


LUIZ LUCACIN JUNIOR
 Presidente

192 CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA
E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

NOROESTE PR
 PORTARIA Nº 078/2017
 Nomeação do servidor EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear o Sr. EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.726.084-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.935.899-95, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com a carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, para a Base Descentralizada de Barbosa Ferraz - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de abril de 2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama-PR, 05 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 079/2017
 Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder ao servidor EDIVALDO CAETANO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.726.084-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 009.935.899-95, admitido em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada De Barbosa Ferraz - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de abril de 2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama - PR, 05 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 080/2017
 Nomeação do servidor PEDRO AGNALDO DE MORAIS LIMA
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear o Sr. PEDRO AGNALDO DE MORAIS LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.631.162-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 077.399.309-62, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com a carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, para a Base Descentralizada de Altônia - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de abril de 2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama-PR, 05 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 081/2017
 Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor PEDRO AGNALDO DE MORAIS LIMA
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder ao servidor PEDRO AGNALDO DE MORAIS LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.631.162-5 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 077.399.309-62, admitido em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada De Altônia - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de abril de 2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama - PR, 05 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 082/2017
 Nomeação do servidor GISEL DE SOUZA DE PAULA
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear o Sr. GISEL DE SOUZA DE PAULA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.452.440-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 072.659.829-16, aprovado em Concurso Público, conforme Edital nº 001/2015, de 25.11.2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com a carga horária de 36 horas semanais, pelo regime CLT, para a Base Descentralizada de Icaraima - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de abril de 2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama-PR, 05 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 083/2017
 Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor GISEL DE SOUZA DE PAULA
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder ao servidor GISEL DE SOUZA DE PAULA, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.452.440-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 072.659.829-16, admitido em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada De Icaraima - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de abril de 2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama - PR, 05 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 084/2017
 Nomeação do servidor MARIO CESAR JOÃO JOBI
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
 Art. 1º. Nomear o Sr. MARIO CESAR JOÃO JOBI, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 000741079 SESP/MS, inscrito no CPF sob nº 559.891.361-53, admitido em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada De Cafezal do Sul - PR, a contar o efetivo exercício de 01 de abril de 2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama - PR, 05 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PORTARIA Nº 085/2017
 Conceder Adicional de Insalubridade ao servidor MARIO CESAR JOÃO JOBI
 O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder ao servidor MARIO CESAR JOÃO JOBI, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 000741079 SESP/MS, inscrito no CPF sob nº 559.891.361-53, admitido em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público de CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada De Cafezal do Sul - PR, ADICIONAL INSALUBRIDADE no percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, a contar de 01 de abril de 2017.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
 Umuarama - PR, 05 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 LEI Nº878
 De 05 de abril de 2017
 A abertura de Crédito Especial e Suplementar. Fonte de Recursos, Projeto Atividade e Dotação Orçamentária dando outras providências.
 A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária destinada a adequação orçamentária.
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 333
 1030113062.113 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
 3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES
 Fonte: 337
 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
 05.03 Divisão de Fomento Agrop. E Meio Ambiente
 2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomentos Agrop
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte: 778
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 0824412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURID
 Fonte: 786
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113042.021 Aquisição de Equipamentos Saúde
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 338
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 0824412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 787
 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
 05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
 2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
 Fonte: 510
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 0824412002.056 Programa Bolsa Família
 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
 Fonte: 785
 0824912006.002 Manutenção do FMDOA
 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA
 Fonte: 773
 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 339
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Ação Social
 0824412002.056 Programa Bolsa Família
 3.3.90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 784
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 786
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113022.016 Manutenção das Ações de Vigilância
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 335
 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte: 332
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 06.00 Secretaria de Educação e Cultura
 06.02 Divisão de Ensino
 1236114502.036 Manutenção de Equipamentos Altv. Educação
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 137
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 283,38
 Fonte: 333
 1030113002.046 Manutenção do PSF
 3.3.90.30.00 MATERIAIS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 83.462,91
 Fonte: 495
 1030113062.113 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
 3.3.90.93.02 RESTITUIÇÕES 204,91
 Fonte: 337
 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
 05.03 Divisão de Fomentos Agrop. E Meio Ambiente
 2060617502.024 Manutenção da Divisão de Fomentos Agrop.
 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 7.390,14
 Fonte: 778
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 0824412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JUR.
 Fonte: 786
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113042.021 Aquisição de Equipamentos Saúde
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 96.093,30
 Fonte: 338
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 0824412002.039 Aquisição de Equipamentos Assistência Social
 3.3.90.39.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 57.377,84
 Fonte: 787
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
 3.3.90.30.00 MATERIAIS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.965,09
 Fonte: 510
 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
 05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
 1545215502.017 Serviços de Iluminação de Posturas
 17573.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JUR 6.225,28
 Fonte: 507
 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
 05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
 2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA 4.580,94
 Fonte: 510
 06.00 Secretaria de Educação e Cultura
 06.02 Divisão de Ensino
 1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
 24433.3.90.39.00 OUTRAS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA 897,20
 Fonte: 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 202/2017
 Concede Férias a Conselheira
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER férias a Conselheira Tutelar do Município de Perobal, como segue:
 NOME RG De Nível Período de Férias
 01 Talita Maria Passos Franciscini 9.335.087-1 2016/2017 03/04/2017 a 02/05/2017
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 203/2017
 Designa SIDINEY RAFAEL ALVES.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º DESIGNAR sem ônus, SIDINEY RAFAEL ALVES, portador da Cédula de Identidade nº 7.513.760-7 SESP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, para Gerenciar o sistema SFR junto a SEFANET, a partir de 01 de abril de 2017.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 204/2017
 Exonera a pedido EDILSON BERTOUDO DUARTE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º EXONERAR a pedido EDILSON BERTOUDO DUARTE, portador da Cédula de Identidade nº. 4.238.753-3 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Tributação, lotado na Secretaria Municipal de Ffianças, mediante revogação a Portaria nº 011/2017, a partir de 05 de abril de 2017.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 205/2017
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 21 de março de 2017 como segue:
 NOME RG De Nível Parâmetro
 TATIANE KAMISATO 13.378.491-X 46 46
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 206/2017
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Telefonista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de abril de 2017 como segue:
 NOME RG De Nível Parâmetro
 GRASIELI CRISTIANE MARCHI 7.580.335-4 21 27
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 PORTARIA Nº 207/2017
 CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25, alínea "d" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
 R E S O L V E:
 Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído curso de Pós-Graduação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 04 de abril de 2017 como segue:
 NOME RG De Nível Parâmetro
 Letícia de Jesus da Silva 0.615.993-9 21 27
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 04 de abril de 2017.
 ALMIR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 114/2017
 Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ANDERSON F G FERRAREGI, inscrita no CNPJ nº 10.523.079/0001-99, em sede à Rua Genarino De Oliveira, nº 03, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON FERRAREGI, brasileiro, casado, portador do RG. nº 37.187.605-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº 316.401.558-56, residente e domiciliado à Rua Rosalina Ribeiro, nº 522, Centro, CEP – 87.555-000, São Jorge do Patrocínio, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Compra, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 31/2017, Tipo Menor Preço – Por Item, Processo nº 86, data da homologação da licitação 05/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 Do Objeto
 O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses: tendo início em 06/04/2017 e término previsto para 06/04/2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos, caso haja interesse entre as partes contratadas.
 O Valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), que serão efetuados conforme a demanda do período, pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos (s) objeto(s) da licitação.
 Do Foro Competente
 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais discussões no cumprimento do presente Contrato.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 1236114502.036 Manutenção das Atividades de Saúde
 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURIDICA 1.738,70
 Fonte: 785
 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 18.958,53
 Fonte: 103
 06.00 Secretaria de Educação e Cultura
 06.02 Divisão de Ensino
 1236114502.036 Manutenção de Equipamentos Altv. Educação
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.008,75
 Fonte: 137
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.914,79
 Fonte: 339
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 0824412002.056 Programa Bolsa Família
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.851,10
 Fonte: 784
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 6.851,10
 Fonte: 786
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 12.933,03
 Fonte: 335
 06.00 Secretaria de Educação
 06.02 Divisão de Ensino
 1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
 24433.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA 368,30
 Fonte: 122
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 1030113002.046 Manutenção do PSF
 32933.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. P. JURIDICA 22,95
 Fonte: 329
 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 42.269,86
 Fonte: 332
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.859,53
 Fonte: 504
 06.00 Secretaria de Educação e Cultura
 06.02 Divisão de Ensino
 1236114502.036 Aquisição de Equipamentos Altv. Educação
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.008,75
 Fonte: 137
 07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
 29113.1.91.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL 35.771,48
 1030113002.043 Manutenção das Atividades de Saúde
 Fonte: 303
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.510,45
 1030213012.095 Atenção de Média e Alta Complexidade Ab.
 34233.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.707,88
 Fonte: 510
 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Pub.
 05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
 2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
 14733.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 36,05
 Fonte: 512
 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
 1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serv. Urbanos e Post.
 123233.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.539,44
 Fonte: 511
 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
 05.04 Divisão de Fiscalização de Obras
 1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Pla
 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 4.000,00
 Fonte: 504
 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serviços Públicos
 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
 14533.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 Fonte: 504
 05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
 2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 4.000,00
 Fonte: 512
 08.00 Secretaria de Ação Social
 08.02 Divisão de Assistência Social
 0824412002.056 Programa Bolsa Família
 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 4.000,00
 Fonte: 784
 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 Fonte: 785
 TOTAL 469.939,40
 Art. 3º Como recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizado:
 a) redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:
 05.00 Secretaria de Obras, Agric. E Serv. Públicos
 05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
 1545215502.017 Manutenção da Divisão de Serv. Urbanos e Plan.
 123233.3.90.36.00 OUTROS SERV DE TERCEIROS – P. FISICA 4.000,00
 Fonte: 511
 05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
 2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
 14533.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 Fonte: 504
 14633.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 Fonte: 510
 14733.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 Fonte: 512
 TOTAL 24.000,00
 b) o provável excesso de arrecadação das Fontes de Recurso:
 Fonte 785 – FNAS – Bloco de Gestão – GE R\$ 4.000,00
 Fonte 785 – FNAS – Bloco de Gestão GSUAS R\$ 4.000,00
 TOTAL R\$ 8.000,00
 c) o superávit financeiro das disponibilidades financeiras, das seguintes fontes de recursos:
 Fonte 333 – Assist. Farmacêutica – CUSTEIO – AF Est. R\$ 283,38
 Fonte 495 – Atenção Básica R\$ 83.462,91
 Fonte 337 – Programa Estadual de Incentivo aos Conselhos R\$ 204,91
 Fonte 778 – Cascalhamento MAPA R\$ 7.390,14
 Fonte 788 – FEAS PAIF R\$ 13.665,51
 Fonte 337 – Atenção Primária de Saúde – AP SUS R\$ 897,20
 Fonte 787 – Veículo Ação Social – SEEDS R\$ 37.737,84
 Fonte 497 – Vigilância em Saúde R\$ 6.965,09
 Fonte 500 – CUSIF R\$ 6.225,28
 Fonte 510 – Taxas – Poder de Polícia R\$ 580,94
 Fonte 120 – MDE Transporte Federal R\$ 18.958

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 181 DE 31 DE MARÇO DE 2017
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/03/2017 a 31.03.2017, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara.
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara;
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 1º/03/2017 até 31/03/2017, conforme relatório anexo a esta portaria expedido pela Divisão de Contabilidade.
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguintes:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Ana Cláudia Frediani	01 diária
Maria Angelica Sirena Koike	01 diária
Rodrigo de Oliveira Souza Koike	05 diárias
Fabiano Andre Spricido	23 diárias
José Carlos Lacerda Pereira	22 diárias
Carlos Fernandes Ferreira	22 diárias
Carlos Roberto Almeida	12 diárias
Cicero de Figueiredo	22 diárias
Paulo Sérgio dos Santos	02 diárias
Paulo Sérgio Vilas Boas	22 diárias
Pedro Vieira dos Santos	22 diárias
Sergio Aparecido Martins	22 diárias
Andréia Minatovic Cruz	03 diárias
Roberson de Oliveira Souza	03 diárias
Sérgio José Longo	01 diária
Nivalma Sepulveda Sepulveda	12 diárias
Claudineia Angelo Vieira	01 diária
Marcia Rosângela Faxina C4	01 diária
Erica Evelin Oliveira Fernandes	03 diárias
Hellon Pablo Pacifico da Silva	01 diária
Joyce Lima Barbosa Rodrigues	01 diária
Elizete da Silva	19 diárias

Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diárias de viagem anexo ao empenho arquivado junto à Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de Março de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1347/2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei nº 121/2009, de 13 de Fevereiro de 2009, o Senhor MARCELO INACIO DA SILVA, portador do RG nº 7.277.374-8, inscrito no CPF nº. 048.890.799-39, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Substituto de Compras, a partir de 03 (três) dias do mês de abril de 2017.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edição da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano de 2017.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 002/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017
"Dispõe sobre a aprovação do PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA". O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, Estado do Paraná, em sessão extraordinária realizada no dia 05 de Abril de 2017, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal de Nº. 194/2009.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, apresentado pelo Departamento de Assistência Social de Tapira, PR.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Tapira 05 de abril de 2017
Joaz Geoval do Nascimento
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 10216/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 10618/2017 em 03/04/2017, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. WALTER FERNANDES VIEIRA FILHO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 35335, o valor fixo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) de acordo com o inciso IX, artigo 6º da Lei nº 1516/2017 de 21 de março de 2017.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10217/2017
ALTAIR DONIZETE DE PADUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 10618/2017 em 03/04/2017, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. Maria Helena Lopes Vargas, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 48763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial a partir de 10/04/2017 a 08/07/2017, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10218/2017
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 10619/2017 em 03/04/2017, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Sandra Regina Cardoso, ocupante do cargo de Professora, matrícula 34347, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 17/04/2017 a 15/07/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 10219/2017
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:
1- O requerimento protocolado sob nº 10620/2017 em 03/04/2017, devidamente instruído e tramitado;
2- O amparo legal nos termos da Legislação Específica;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Clarice de Fátima Ferreira de Oliveira, ocupante do cargo de Professora, matrícula 28509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 03 (três) meses de licença especial a partir de 10/04/2017 a 08/07/2017, de acordo com o inciso I do artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de locação nº 019/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NILSON RIBEIRO E RIBEIRO LTDA - ME
Objeto: locação do imóvel localizado na Rua Irineu Fernando de Oliveira, Nº 2279, Parque Vitória Regia, lote nº 4, quadra nº 7, com área de 364,80 m2, nesta cidade de Umuarama, para acomodação do profissional participante do Programa Mais Médicos, visto que a responsabilidade por essa despesa é do Gestor Municipal, conforme Termo de Adesão e Compromisso do Ministério da Saúde, com dispensa de licitação.
Valor: O valor do aluguel será de R\$ 1.500,00 (hum mil, e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Vigência: 24/03/2017 a 23/03/2018.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação nº 004/2017, ratificado em 21 de março de 2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de março de 2017, edição nº. 10.927, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
Umuarama, 05 de Abril de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO N.º 029/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: JOSE FERNANDO VALÉRIO
OBJETO: Locação de imóvel, salão comercial em alvenaria, situado no Centro, destinado as instalações e funcionamento de indústria de confecções, para a empresa MARCIO J.A. DE FARIAS CONFECÇÕES ME, CNPJ: 24.821.541/0001-49.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 008/2017
VALOR MENSAL: R\$- 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL: R\$- 9.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara-Pr, em 05 de abril do ano de dois mil e dezessete.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara
Locatário
EXTRATO DE CONTRATO N.º 030/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
LOCADOR: LEONILDO SABEC
OBJETO: Locação de imóvel, salão comercial em alvenaria, situado no Centro, destinado as instalações e funcionamento de indústria de confecções, para a empresa LOPO CONFECÇÕES E FACÃO LTDA, CNPJ 14.115.912/0001-13.
MODALIDADE: DISPENSA Nº 009/2017
VALOR MENSAL: R\$- 500,00 (quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R\$- 6.000,00 (seis mil reais).
PRAZO DE LOCAÇÃO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Tapejara-Pr, em 05 de abril do ano de dois mil e dezessete.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara
Locatário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 094/2015
OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 199/2015.
PRAZO: 06 (seis) meses, tendo assim sua vigência a partir de 22/11/2016 até 20/05/2017.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/Pr, 03 de março de 2017.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº1348/2017
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear, a partir do dia 04 de Abril de 2017, as seguintes pessoas para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
Coordenadores do Programa Bolsa Família:
Graciéli Rosa da Silva
Miriam dos Santos Ribeiro Oliveira
Flavia Colombo Oliveira
Gestores do Programa Bolsa Família:
Ângela Aparecida da Silva Munhoz Priori
Ilson de Paula
Lucia da Silva Munhoz Lima
Art. 2º - A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família CMI/PBF, visa a parcerias entre as áreas responsáveis pela execução do programa Bolsa Família, com o objetivo de monitorar e acompanhar as condicionalidades, planejar e articular estratégias para superações de situações de vulnerabilidades, subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação.
Art. 3º O CMI/PBF, deverá submeter anualmente o Plano Intersetorial do PBF e os relatórios de execução do Plano Intersetorial, apresentando os resultados obtidos através, do trabalho realizado dentro das áreas responsáveis pela execução do Programa.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA, Estado do Paraná, 04 de abril de 2017.
Cláudio Sidney de Lima
Prefeito Municipal

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	AMERIOS - 12º R. S.	CNPJ 86.689.023/0001-70
	AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030	ZONA ARMAZÉM	UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br			
RESUMO DE CONTRATO			
Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2017.			
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.			
Contratado: Elisângela Cordeiro da Silva Domingues 03216484980			
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ensino de artesanatos para fins de terapia ocupacional, aos usuários do CAPS, com profissional especializado e com conhecimento em trabalhos junto a pacientes em tratamento de dependências químicas			
Valor: R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais) mensais			
Prazo: início em 13 de março de 2017 e término em 13 de março de 2018.			
Fundamentação: Pregão Presencial nº. 003/2017			
Umuarama, 05 de abril de 2017.			
JORGE LUIS ZANETTI PEREIRA			
Coordenador do CISA			

	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA	AMERIOS - 12º R. S.	CNPJ 86.689.023/0001-70
	AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030	ZONA ARMAZÉM	UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br			
ATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017			
Constitui Comissão Especial de Licitação ao Edital de Concorrência nº 001/2017.			
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94,			
R E S O L V E:			
1. CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação para análise e julgamento das documentações e propostas apresentadas ao Edital de Concorrência nº 001/2017, que trata da contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amérios 12º RS CISA, localizado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº5,6,7 quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse nº 825853/2015- Ministério da Saúde/ Caixa Econômica Federal, com fiel observância das disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, integrada por:			
PRESIDENTE : ANDRÉIA CRISTINA SILAMÁ			
SECRETÁRIO : ALISSON RAFAEL MELCHIONI			
MEMBRO : CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA			
MEMBRO : SIMONE ROMANO			
MEMBRO : ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA			
2. FIXAR a data de 12 de maio de 2017, às 08:30 horas, para que a Comissão ora constituída se reúna na sala de reuniões do CISA.			
3. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem ônus ao CISA.			
4. Este Ato Administrativo entre em vigor nesta data.			
Umuarama, aos 20 de março de 2017.			
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO			

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL-PR

RESOLUÇÃO 001/2017
SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família. O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a deliberação do CMAS em reunião realizada no dia 20 de janeiro de 2017 às 14h00min nas dependências do auditório Doutor Felisberto Ferreira de Andrade, na Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul.
RESOLVE:
ART.1 – Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.
ART.2 – ESTA Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cafetal do Sul 20 de janeiro de 2017.
João Luis Sobral
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 109/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº 069/2011, resolve;
CONCEDER
Fica concedida Função Gratificada Operacional e de Manutenção FG 01, a partir de 01/04/2017, a servidora municipal a Senhora ALESSANDRA ANDRADE, portadora do CPF nº 960.400.179-53, ocupante do cargo Efetivo de GARI, conforme Lei municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003/2013, Anexo XI, de 31 de julho de 2013.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de abril de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 110/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº 069/2011, resolve;
CONCEDER
Fica concedida Função Gratificada Operacional e de Manutenção FG 01, a partir de 01/04/2017, a servidora municipal a Senhora CRISTIANE DA SILVA, portadora do CPF nº 024.242.209-80, ocupante do cargo Efetivo de ZELADOR (A), conforme Lei municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003/2013, Anexo XI, de 31 de julho de 2013.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de abril de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 111/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº 069/2011, resolve;
CONCEDER
Fica concedida Função Gratificada Operacional e de Manutenção FG 01, a partir de 01/04/2017, a servidora municipal a Senhora MARIA JOSE DA SILVA, portadora do CPF nº 076.531.969-18, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003/2013, Anexo XI, de 31 de julho de 2013.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de abril de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 112/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº 069/2011, resolve;
CONCEDER
Fica concedida Função Gratificada Administrativa FG 01, a partir de 01/04/2017, a servidora municipal a Senhora NILSA CLAUDINA DE MELO, portadora do CPF nº 668.954.809-00, ocupante do cargo Efetivo de RECEPCIONISTA, conforme Lei municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003/2013, Anexo XI, de 31 de julho de 2013.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de abril de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 113/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº 069/2011, resolve;
CONCEDER
Fica concedida Função Gratificada Operacional e de Manutenção FG 01, a partir de 01/04/2017, a servidora municipal a Senhora SONIA DE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF nº 034.225.719-65, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003/2013, Anexo XI, de 31 de julho de 2013.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de abril de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 114/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº 069/2011, resolve;
CONCEDER
Fica concedida Função Gratificada de Saúde Pública e Assistência Social FG 01, a partir de 01/04/2017, a servidora municipal a Senhora NEIDE DE SOUZA BOTELHO, portadora do CPF nº 825.422.289-49, ocupante do cargo Efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, conforme Lei municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003/2013, Anexo XI, de 31 de julho de 2013.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de abril de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Pela Lei nº 069/2011, resolve;
CONCEDER
Fica concedida Função Gratificada Administrativa FG 02, a partir de 01/04/2017, ao servidor municipal o Senhor SANDER MARCOS DA SILVA, portador do CPF nº 019.146.589-57, ocupante do cargo Efetivo de AUXILIAR ADM DE EDUCACAO, conforme Lei municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 003/2013, Anexo XI, de 31 de julho de 2013.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 04 de abril de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo 098 da Lei 060/2010, resolve,
CONCEDER
Ao servidor FRANCISCO XAVIER DA CRUZ, portador CPF nº 280.262.419-91, ocupante do cargo efetivo de CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR licença no período de 31/03/2017 à 30/09/2017, conforme requerimento datado de 05 de abril 2017, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 05 de abril de 2017
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 117/2017
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 069/2011, resolve;
NOMEAR:
Art. 1º - O Servidor JUNIOR TORRES DE ALMEIDA, portador do CPF nº 078.715.029-05, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO SENIOR, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE COMPRAS, PATRIMONIO E MATERIAIS, conforme a Lei Municipal 069, de 10 de janeiro de 2011, com subsídios símbolo CC-29, preconizados pelo anexo I, da Lei Complementar 008, de 10 de setembro de 2014
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2017.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 05 de abril de 2017.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº007/2017
Considerando o conteúdo do presente processo, RATIFICO a Locação de Imóvel urbano contendo um salão comercial com área de 99,00 mts², localizado na data de terras nº14 (quatorze), Quadra 59 (cinquenta e nove) situado na Avenida Roque Gonzales, Município de Xambé, Estado do Paraná, para instalação de empresa, como incentivo a industrialização do município de Xambé, com o proprietário do imóvel o Srº GERALDO FERNANDES NETO com Dispensa de Licitação nº007/2017, período de 07(sete) meses, tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Xambé, Pr 05 de abril de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal de Xambé.

Grandes**negócios são resultados de grandes parcerias**


Para anunciar ligue: 3621-2502
3621-2525

UMUARAMA
ilustrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 051/2017
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.173 de 30 de dezembro de 2016.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173, de 30 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, da Fonte 515 - FUNREBOM, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PACO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARIINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 051 DE 04/04/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ORÇAO: 80 - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
UNIDADE: 80.001 - FUNDO M. REEQ. CORPO DE BOMBEIROS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
06.182.0029.2.094 Manutenção da Corporação de Bombeiros 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE
CONSUMO 00515 R\$ 50.000,00
Emerg 02029.2.094 Manutenção da Corporação de Bombeiros 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00515 R\$ 50.000,00
06.182.0029.3.022 FUNREBOM - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente
4.500.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00515 R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL R\$ 150.000,00
TOTAL GERAL 150.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 051 DE 04/04/2017
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2016
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Nome	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo	Valor		
FUNREBOM	930.864.30	172.111,55	.515	758.752,75		
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2017	515			150.000,00		
Saldo atual	515	598.752,75				

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2017
Data: 05/04/2017
Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line nº 201700041,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome RG Nº Período aquisitivo Período de gozo
Valéria Harumi Saito Friedrich 7.946.826-6 SESP/PR 2005/2010 03.04.2017
02.07.2017
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.04.2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 114/2017
Data: 05/04/2017
Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme específica.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017001582,
RESOLVE:
Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:
Nome/cargo RG nº De Para A partir de
Simone Faquineti
(Enfermeiro Padrão) 9.734.292-0 SESP/PR Departamento Médico Saúde da Família - Etfetivos
Departamento Médico Saúde da Família - Etfetivos 03.04.2017
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com eficácia retroativa a data de 03.04.2017.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº149/2017
Data: 04/04/2017
Ementa: renova a composição da Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaira, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na LDB 9394/96 e na L. 13.005/2014, e conforme a Lei Municipal nº 1.939, de 23 de junho de 2015, e, considerando o memorando sob o nº 2017001881,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a Comissão de Sistematização, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guaira, Estado do Paraná, conforme a seguir:
a) Representante do Conselho Municipal de Educação
Mariele Belegante RG: 619962-2
b) Representante do Conselho do FUNDEB
Solange da Silva de Souza RG: 8992400-1
c) Representantes das Escolas Municipais
Anatália do Rosário Andregetti RG: 3416099-6
d) Representante das Escolas Estaduais
Carlos Ferreira Lima RG: 7.311.861-1
e) Representante das Escolas Particulares
Josiane Schuck RG: 9.705.247-8
f) Representante dos Centros Municipais de Educação
Joice Aparecida Rossetto Bieleche RG: 8045688-3
g) Representante da Educação Especial
Marice Maria Dalla Costa RG: 4141242-5
h) Representante da Educação de Jovens e Adultos
Maria José de Razzendo RG: 3331136-9
i) Representantes das Universidades
J. Cláudia Regina de Oliveira RG: 10141452-3
Luzia Almeida de Moura RG: 4230345-3

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1035/2017
SUMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado no Edital de Licitação nº 003/2017,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor de: GABRIELA ANDREGUETTE VIEIRA RAMOS de CPF: 047.482.319-88 E EDUADO ANDREGUETTE VIEIRA de CPF: 047.482.299-00do processo de Dispensa de Licitação nº. 003/2017.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação nº. 012/2017, em favor de: GABRIELA ANDREGUETTE VIEIRA RAMOS e EDUADO ANDREGUETTE VIEIRA que tem como objeto a locação de espaço comercial, para instalação, manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, bem como para depósito de produtos oriundos da serricultura do município de Ivaté, com vigência de contratação de 12 meses.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 05 dias do mês de abril de 2017.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 803/2015-PMI

Aos 05 dias do mês de Abril de 2017, de um lado doravante denominado CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, **UNIVALDO CAMPANER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **DHM SERVICE LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jamil Helu, 6999, Parque Industrial I, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 15.127.902/0001-60, neste ato representado por **ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.175.888-7/SPP-PR e do CPF n.º 035.269.629-01, resolvem **ADITAR** o presente ao Contrato Administrativo n.º 803/2015-PMI:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o valor pactuado no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 07 de Abril de 2017 e término em 06 de julho de 2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido o valor de 25% sobre o valor do presente contrato, alterando-se a cláusula terceira do contrato supra mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças, componentes e acessórios automotivos, as importâncias constantes na tabela de preços da fabricante de veículos, consultada através do SISTEMA AUDATEX, com valores e percentuais de desconto conforme tabela abaixo, perfazendo o montante global de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ATUAL COM ADITIVO DE 25%	DESCONTO
01	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA FORD COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	15.000,00	18.750,00	26%
03	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA AGRALE COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	10.000,00	12.500,00	26,5%
03	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA AGRALE COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	5.000,00	6.250,00	27%
Total			37.500,00	

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante

POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA. ME
ALEXANDRE ÍTALO SPOLADORE
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 802/2015-PMI

Aos 05 dias do mês de Abril de 2017, de um lado doravante denominado CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, **UNIVALDO CAMPANER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **PASCOTTO & CIA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2685, CEP 87525-000, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.634.770/0001-40, neste ato representado por **ZOIRO AUGUSTO ANTONIETTI PASCOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.733.599-8/SPP-PR e do CPF n.º 247.239.108-08, resolvem **ADITAR** o presente ao Contrato Administrativo n.º 802/2015-PMI:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o valor pactuado no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 07 de Abril de 2017 e término em 06 de julho de 2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido o valor de 25% sobre o valor do presente contrato, alterando-se a cláusula terceira do contrato supra mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças, componentes e acessórios automotivos, as importâncias constantes na tabela de preços da fabricante de veículos, consultada através do SISTEMA AUDATEX, com valores e percentuais de desconto conforme tabela abaixo, perfazendo o montante global de **R\$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ATUAL COM ADITIVO DE 25%	DESCONTO
04	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES DA MARCA GMC COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	10.000,00	12.500,00	26%
09	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	25.000,00	31.250,00	27%
10	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA MARCA FIAT COM BASE NA	25.000,00	31.250,00	27%

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ATUAL COM ADITIVO DE 25%	DESCONTO
11	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA MARCA FORD COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	3.000,00	3.750,00	27%
12	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA MARCA NISSAN COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	4.000,00	5.000,00	27%
13	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA MARCA RENAULT COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	15.000,00	18.750,00	12, 27%
15	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DA MARCA CHEVROLET COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	10.000,00	12.500,00	27%
TOTAL			115.000,00	

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante

PASCOTTO & CIA LTDA. ME
ZOIRO A. A. PASCOTTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacoes@ivate.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 806/2015-PMI

Aos 05 dias do mês de Abril de 2017, de um lado doravante denominado CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, **UNIVALDO CAMPANER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **DHM SERVICE LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jamil Helu, 6999, Parque Industrial I, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 15.127.902/0001-60, neste ato representado por **JOSE OSVALDO LUCIANO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.126.890-5/SPP-PR e do CPF n.º 595.765-319-87, resolvem **ADITAR** o presente ao Contrato Administrativo n.º 806/2015-PMI:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o valor pactuado no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 07 de Abril de 2017 e término em 06 de julho de 2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido o valor de 25% sobre o valor do presente contrato, alterando-se a cláusula terceira do contrato supra mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças, componentes e acessórios automotivos, as importâncias constantes na tabela de preços da fabricante de veículos, consultada através do SISTEMA AUDATEX, com valores e percentuais de desconto conforme tabela abaixo, perfazendo o montante global de **R\$ 31.250,00** (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ATUAL COM ADITIVO DE 25%	DESCONTO
06	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLVO COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	10.000,00	12.500,00	26,5%
08	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA VOLARE/MARCO POLO COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	15.000,00	18.750,00	27%
TOTAL			31.250,00	

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante

DHM SERVICE LTDA. EPP
JOSE OSVALDO LUCIANO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 804/2015-PMI

Aos 05 dias do mês de Abril de 2017, de um lado doravante denominado CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, **UNIVALDO CAMPANER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **MORENO & NISHIHARA LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jamil Helu, 3555, Parque das Laranjeiras, CEP 87507-015, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 03.858.177/0001-11, neste ato representado por **HERCULES ANGELO MORENO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.936.434-4/SPP-PR e do CPF n.º 526.872.879-20, resolvem **ADITAR** o presente ao Contrato Administrativo n.º 804/2015-PMI:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e o valor pactuado no contrato primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato primitivo um período de 3 (três) meses, que passa a ter início em 07 de Abril de 2017 e término em 06 de julho de 2017, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido o valor de 25% sobre o valor do presente contrato, alterando-se a cláusula terceira do contrato supra mencionado que passa a ter a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças, componentes e acessórios automotivos, as importâncias constantes na tabela de preços da fabricante de veículos, consultada através do SISTEMA AUDATEX, com valores e percentuais de desconto conforme tabela abaixo, perfazendo o montante global de **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais).

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR ATUAL COM ADITIVO DE 25%	DESCONTO
05	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DA MARCA IVECO COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	15.000,00	18.750,00	26%
07	PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS DA MARCA VOLKSWAGEN COM BASE NA TABELA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DO SISTEMA AUDATEX.	15.000,00	18.750,00	27%
TOTAL			37.500,00	

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
UNIVALDO CAMPANER
Contratante

MORENO & NISHIHARA LTDA. ME
HERCULES ANGELO MORENO
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____
2- _____

TERMO ADITIVO Nº 01/2016-PMI

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 805/2015-PMI

Aos 05 dias do mês de Abril de 2017, de um lado doravante denominado CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE IVATÉ**, Estado do Paraná, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, **UNIVALDO CAMPANER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa **T L BARBOSA & CIA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 323, Km 153, CEP 87507-013, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.9

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
EDITAL DO PROCESSO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2015

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 031/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº092/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº028/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº037/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº027/2016
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

EXTRATO DE CONTRATO Nº071/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
Estado do Paraná
PORTARIA Nº148/2017
SUMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 33/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 147/2017
Nomeia Servidora Pública como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA e da Câmara Intermunicipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI Nº 360/2017
Autoriza o Poder Executivo efetuar filiação e contribuição na CNM - Confederação Nacional dos Municípios e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
LEI Nº 364/2017
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGACAO
DECRETO Nº 781/2017
Homologa o julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 12/2017, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATADO Nº04
CONTRATO ORIGINAL Nº 003/2014 DATA: 19/03/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
HOMOLOGACAO
DECRETO Nº 780/2017
Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 11/2017, dando outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 063/2017
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório, dando outras providências.

Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Altônia – Estado do Paraná.
Lei Federal nº. 8.742/93 / Lei Municipal nº. 124/95 de 22/09/95

Resolução 002/2017

SUMULA: Aprovação do Plano de Ação Intersetorial (Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família) – ano 2017.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº. 124 de 22 de setembro de 1995, resolve:

Art.1º. Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, referente ao ano de 2017, demonstrando a previsão dos recursos federais que serão repassados ao município e sua utilização nas áreas de assistência social, educação e saúde do município.

Art.2º. Apresente os valores que serão utilizados do IGD/PBF recebidos dos recursos federais, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

Art.3º. A presente RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR 29 de março de 2017

Notificação

Quando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA DATA VALORES
Convênio 819305 - Contrato de Repasse 1023248/88/2015 - 03/04/17 49.170,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
LEI Nº 009/2017
SUMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2017, que equacionou o custo suplementar do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
ANEXO I
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Portaria Nº 551/2017
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Inexigibilidade Nº 3/2017
O preço cobrado é compatível com os preços de mercado.

CÊMIL – CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA.
Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415 CEP 87.503-030 Tel (44) 3621-9200.
CNPJ Nº 77.647.865/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS
A Diretoria do CÊMIL - CENTRO MÉDICO MATERNO INFANTIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CGC/MF sob nº 77.647.865/0001-79, com sede na Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca, 3415, nesta cidade de Umuarama-PR, FAZ SABER aos sócios proprietários da referida empresa que no dia 18 de abril de 2017, às 19:00 horas, em primeira convocação e 19:30 horas em segunda convocação, realizar-se-á no auditório deste Hospital Assembléia Geral Ordinária dos sócios, acrescenta-se como complemento da pauta anteriormente publicada: A) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes.

Umuarama, 31 de março de 2017.
JOÃO JORGE HELLÚ
CPF/MF – 329.508.709-10

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2017
SUMULA: DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2017
SUMULA – Constitui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
SUMULA – Constitui o novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 158/2017
SUMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Fabiana da Silva Prandini Tanjoni ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade Federal nº 10.126.982-5, por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA 158/2017
SUMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora Fabiana da Silva Prandini Tanjoni ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade Federal nº 10.126.982-5, por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 438 de 22 de abril de 2010.

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2017
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg e Di-hidroergotamina, mesilato de 1 mg + paracetamol 450 mg + cafeína 75 mg + metoclopramida, cloridrato de 10 mg) afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0002271-38.2016.8.16.0086, pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

MUNICÍPIO DE GUIAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 055/2017
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezo S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situadas no Jardim Interacional, cidade de Guaira-PR.
DA VISITA TÉCNICA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral, pelo telefone (44) 3642-0011, com o Engº Franz Jambersi e/ou Engº Luiz Mitsuo Shimi pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de maio de 2017.

MUNICÍPIO DE GUIAIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 095/2017
Ementa: Homologa julgamento proferido por Pregoeiro sobre proposta apresentada a CEMILPR, para o acervo de uma BRUNQUEDOTECA a ser instalada no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, desse Município.
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/001-02, vencedora global licitação, com valor de R\$ 23.183,00 (vinte e três mil e trezentos e oito reais e dez centavos);
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/001-02, vencedora global licitação, com valor de R\$ 23.183,00 (vinte e três mil e trezentos e oito reais e dez centavos);
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 01.763.210/001-02, vencedora global licitação, com valor de R\$ 23.183,00 (vinte e três mil e trezentos e oito reais e dez centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS - 051/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS - 051/2017
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado.